



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2014

Modifica a redação do artigo 6º, parágrafo 4º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela Resolução CONSUN 027/2013.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 10.861/2014 e na Portaria MEC 2.051 de de 09 de julho e considerando o que consta no processo nº 23422.001459/2014-79, e o deliberado em reunião realizada em 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º .Modificar a redação do artigo 6º, parágrafo 4º, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação aprovado pela [Resolução CONSUN 027/2013](#).

Art. 2º O artigo abaixo relacionado do Regimento Interno da CPA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§4º A coordenação da CPA será exercida por membro escolhido pelos demais integrantes da Comissão, o qual exercerá a atividade por dois anos, sendo possível uma recondução.

§ 5º [...]”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho

Observações:

[Publicada no Boletim de Serviço nº 103, de 30 de maio de 2014, p. 3](#)
[Altera a Resolução nº 27/2013/Consun](#)